



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

## TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 21/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA CERRADO VIAGENS EIRELLI – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

### **CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

### **CONTRATADA:**

**CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.722.189/0001-10, com sede no SRTVN QD 702 conjunto P sala 1133, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Financeiro, Sr. **JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA**, portador do RG nº 2.324.344 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 017.726.791/78.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2018, instruído no Processo 50840.000358/2018-56, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato 21/2018, firmado entre as partes em 26/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta –Vigência, a saber:

*“5.1. O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por período sucessivos, até o limite total de 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto no art. 71, da Lei 13.303/2016.”*

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de novembro de 2020 e término em 26 de novembro de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório.

2.2. A CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias do encerramento do contrato no caso de rescisão contratual.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à aditamento do Contrato é de R\$ 902.027,64 (novecentos e dois mil, vinte sete reais e sessenta e quatro centavos).

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 87.789,18 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária SEI (2565451), alocados na estrutura funcional e programática 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, Fonte: 0250, da Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 29 e inciso II do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas as expensas da **EPL**.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL**

**JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA**  
CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA, Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 06/10/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 09/10/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 09/10/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cindy Raquel Rocha de Souza Lima, Testemunha**, em 09/10/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2766855** e o código CRC **7C1B675F**.



Referência: Processo nº 50840.000358/2018-56



SEI nº 2766855

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)